



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 163/2022**DATA: 24.10.2022****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	104	39.500,00
TOTAL R\$ 39.500,00			

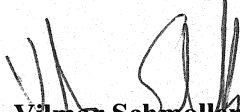
Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), especificados abaixo:

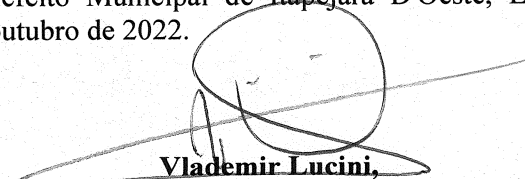
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (155)	103	9.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF (162)	103	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ (163)	103	10.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (166)	103	10.000,00
TOTAL R\$ 39.500,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 24/10/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2022.


Vilmar Schmoeller,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Resp. pelo Depto. de Administração.